



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DE: Secretaria Municipal de Educação

DATA: 12 de Maio de 2026

ASSUNTO: O Município de São Vicente do Sul/RS necessita da aquisição de cortinas destinadas à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antero Xavier, visando proporcionar melhores condições de conforto, controle da luminosidade, privacidade e adequação dos ambientes escolares, contribuindo para o bem-estar dos alunos, professores e demais servidores da instituição.

1. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita da aquisição de cortinas destinadas à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antero Xavier, visando proporcionar melhores condições de conforto, controle da luminosidade, privacidade e adequação dos ambientes escolares. A demanda foi identificada em razão da necessidade de equipar adequadamente as salas de aula e demais dependências da instituição, contribuindo para a melhoria das condições de uso dos espaços escolares. A instalação das cortinas permitirá reduzir a incidência excessiva de luz solar, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas, especialmente aquelas que utilizam recursos audiovisuais e tecnológicos, além de proporcionar maior conforto visual, organização e bem-estar aos alunos, professores e servidores. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir ambientes mais funcionais, acolhedores e adequados ao processo de ensino e aprendizagem, atendendo às necessidades da comunidade escolar e ao interesse público.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Levantamento de Mercado**, foram coletadas três propostas e pesquisa em site especializado (TAG <https://sistemastag.com/login>) para garantir a vantajosidade econômica:

1. **FORNECEDOR: ANDREIA GIRIBONI GABRIEL R\$ 2.086,20**
2. **FORNECEDOR: LUIS EGIDIO NICOLA R\$ 3.960,00**
3. **FORNECEDOR: ROSSANA LATSCH TUSI LTDA R\$ 3.776,40**
4. **Valor Média TAG: R\$ 3.125,88**

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.086,20 (Dois Mil e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E HABILITAÇÃO

A modalidade sugerida pela Secretaria Demandante é a **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços de baixo valor.

O fornecedor detentor da melhor oferta apresentou todas as certidões de regularidade (CNPJ, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas e sem apontamentos.

4. CONCLUSÃO E PEDIDO DE DECISÃO

Considerando que a instrução processual cumpre todos os requisitos do Termo de Referência e da legislação vigente, submetemos o presente para que Vossa Excelência decida por:

- **AUTORIZAR** a contratação direta via **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação**, ratificando a escolha do fornecedor **ANDREIA GIRIBONI GABRIEL** pelo valor de **R\$ 2.086,20 (Dois Mil e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**
- **DETERMINAR** a abertura de processo licitatório regular (Pregão ou Concorrência), caso entenda pela não aplicabilidade da dispensa neste caso.

Atenciosamente,



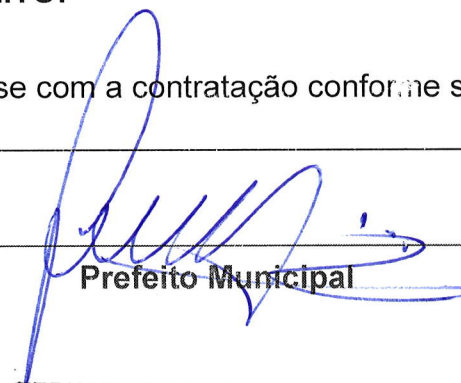
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DO PREFEITO:

() De acordo. Proceda-se com a contratação conforme sugerido.

() Outros: _____

Data: ____/____/2026.



Prefeito Municipal

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL